

DECRETO Nº. 9.977 DE 29 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 338.920,00** (trezentos e trinta e oito mil novecentos e vinte reais), autorizado pela Lei nº. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS 002. MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS 2.016. Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças 3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA 2.480,00 INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO — PESSOA JURÍDICA 05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO 002. DEPARTAMENTO DE ENSINO 2.023. Manter as Escolas Municipais — Demais Recursos 3.3.90.39.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE 24.440,00 ITERCEIROS- PESSOA JURÍDICA 06. SEC. MUL. DE SAÚDE — FUNDO MUL. DE SAÚDE 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE 2.035. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde 3.3.71.70.00.00.1303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM 2.000,00
FINANÇAS 2.016. Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças 3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO 002. DEPARTAMENTO DE ENSINO 2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos 3.3.90.39.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA 06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE 2.035. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde 3.3.71.70.00.00.1303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM 2.000,00
2.016. Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças 3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO 002. DEPARTAMENTO DE ENSINO 2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos 3.3.90.39.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA 06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE 2.035. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde 3.3.71.70.00.00.1303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM 2.000,00
Sinanças 3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO 002. DEPARTAMENTO DE ENSINO 2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos 3.3.90.39.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA 06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE 2.035. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde 3.3.71.70.00.00.1303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM 2.000,00
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO 002. DEPARTAMENTO DE ENSINO 2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos 3.3.90.39.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA 06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE 2.035. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde 3.3.71.70.00.00.1303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM 2.480,00 2.480,00 2.480,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO 002. DEPARTAMENTO DE ENSINO 2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos 3.3.90.39.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA 06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE 2.035. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde 3.3.71.70.00.00.1303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM 2.000,00
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO 002. DEPARTAMENTO DE ENSINO 2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos 3.3.90.39.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA 06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE 2.035. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde 3.3.71.70.00.00.1303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM 2.000,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO 2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos 3.3.90.39.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA 06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE 2.035. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde 3.3.71.70.00.00.1303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM 2.000,00
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos 3.3.90.39.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA 06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE 2.035. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde 3.3.71.70.00.00.1303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM 2.000,00
3.3.90.39.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA 06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE 2.035. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde 3.3.71.70.00.00.1303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM 2.000,00
TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA 06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE 2.035. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde 3.3.71.70.00.00.1303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM 2.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE 2.035. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde 3.3.71.70.00.00.1303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM 2.000,00
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE 2.035. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde 3.3.71.70.00.00.1303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM 2.000,00
2.035. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde 3.3.71.70.00.00.1303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM 2.000,00
3.3.71.70.00.00.1303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM 2.000,00
3.3.71.70.00.00.1303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM 2.000,00
CONSÓRCIO PÚBLICO
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE 10.000,00
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
TURISMO E INOVAÇÃO
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO
2.053. Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 120.000,00
3.3.30.30.00.00.1000 WATERIAL DE GONGOWO
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE 80.000,00
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e
Rodoviários



3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE	20.000,00
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	

Art. 2° - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação da Fonte: 1000 – Recursos Livres, no valor de **R\$ 302.480,00** (trezentos e dois mil quatrocentos e oitenta reais); 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
4.4.90.52.00.00.1107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	24.440,00
PERMANENTE	
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.035. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.1.71.70.00.00.1303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	2.000,00
CONSÓRCIO PÚBLICO	

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023, 80° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal



MUNICIPIO DE ANDIRÁ CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – EXERCÍCIO 2023 FONTE 1000

FONTE 1000		
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/05/2022	17.558.430,80	
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2023 ATÉ	1	
31/05/2023	19.402.403,06	
01/06/12020	11011021100,00	
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/06/2022 ATÉ		
31/12/2022	26.812.112,93	
	T	
ORÇAMENTO ATUAL	10.075.376,10	
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO		
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2023/RECEITA 2022)	1 1050102	
2022)	1,1050192	
PROVAVEL ARRECADAÇÃO		
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	29.627.899,43	
	,	
PROVÁVEL EXCESSO		
RECEITA DE JANEIRO MAIO DE 2023	19.402.403,06	
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE JUNHO ATÉ DEZEMBRO 2023	29.627.899,43	
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	49.030.302,49	
RECEITA PREVISTA 2023 - FONTE 1000	45.580.917,32	
(-) Alienação de Bens	0,00	
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00	
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00	
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações		
(-) Ganho do Fundeb	0,00	
RECEITA AJUSTADA	45.580.917,32	
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	10,000,000,40	
PROVAVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	49.030.302,49	
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	3.449.385,17	
Decreto 9.964 de 07/06/2023	39.000,00	
Decreto 9.966 de 14/06/2023	505.000,00	
Decreto 9.968 de 15/06/2023	145.942,12	
Decreto 9.969 de 15/06/2023	79.840,00	
Decreto 9.971 de 21/06/2023	468.200,00	
Decreto 9.973 de 26/06/2023	109.950,00	
SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	2.101.453,05	



MUNICIPIO DE ANDIRÁ CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2023 FONTE 1303

7 6777 2 7000	
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/05/2022	4.328.741,50
	4 700 070 40
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2023 ATÉ 31/05/2023	4.763.873,19
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/06/2022 ATÉ 31/12/2022	6.353.269,84
ORÇAMENTO ATUAL	10.075.376,10
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2023/RECEITA 2022)	1,1005215
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	6.991.910,20
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO MAIO DE 2023	4.763.873,19
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE JUNHO ATÉ DEZEMBRO 2023	6.991.910,20
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	11.755.783,39
RECEITA PREVISTA 2023 - FONTE 1303	11.099.452,33
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	0.00
(-) Ganho do Fundeb RECEITA AJUSTADA	0,00 11.099.452,33
NECETIT INCOME.	11.000.402,00
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	11.755.783,39
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1303	656.331,06
Decreto 9.964 de 07 de junho 2023	216.000,00
Decreto 9.966 de 14 de junho 2023	13.000,00
SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1303	427.331,06